



**PORTARIA NORMATIVA nº 11-2009/PR**

Altera Portaria Normativa nº 10/2008-PR, que dispõe sobre a estrutura organizacional complementar do IPASGO.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO -, usando de suas atribuições legais;

considerando a Lei nº 16.272, de 30 de maio de 2008, que dispõe sobre a organização da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;

considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 5.925, de 26 de março de 2004, que aprova o Regulamento do IPASGO;

considerando as alterações promovidas na estrutura organizacional complementar, com vistas ao atendimento das necessidades de funcionamento e desenvolvimento de atividades administrativas do IPASGO, conforme Memorando nº 64-2009/ASPLANQ;

considerando a necessidade de cumprimento da norma ISO 9001:2008, estabelecida pelo Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ -, resolve editar a seguinte:

**PORTARIA:**

Art. 1º Fica excluído o dispositivo “d.1.5” do Anexo Único da Portaria Normativa nº 10-2008/PR, incluído pela Portaria Normativa nº 9-2009/PR.

Art. 2º O dispositivo a seguir identificado passa a vigorar da seguinte forma:

“d. ....  
.....  
d.2.....  
    d.2.1. Sub-unidade de Testes de Software  
.....”

Art. 3º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência do IPASGO, em Goiânia, aos 8 dias do mês de dezembro de 2009.

**Geraldo Lemos Scarulles**  
Presidente do IPASGO

Protocolo:31738